

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022/PMP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/PMP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 060/LIC/2022/PMP, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA AURICLEIA PEREIRA DE SOUZA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

CONTRATADA: AURICLEIA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Pelo presente instrumento público de APOSTILAMENTO, a **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 061.014.264-08, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato nº 060/2022, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMP, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, com amparo no Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, para fins de, com supedâneo nos princípios da economicidade (art. 71 da CF) e autotutela (Súmula 473) e no dever de evitar contratações com sobrepreço (art. 11, III da Lei 14.133/2021), promover a **redução de preços** de itens idênticos na PLANILHA DE ITENS contratados através do CONTRATO Nº 060/LIC/2022/PMP nos termos edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/PMP, para fins unificar os respectivos preços (a partir do menor valor de proposta de mesmo item em lote diverso), quanto aos itens abaixo referidos, que passarão a vigorar conforme itens abaixo:



Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708
cplpesqueira@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Nos itens **45,46,47,48,49,50**, os valores unitários passam a ter preços contratados em valor unificado pelo do menor valor proposto, qual seja: **R\$ 34,00**.

Em decorrência da redução (adequação) dos custos unitários acima referidos, no contrato **060/2022/PMP**, o **valor global** do contrato que era de R\$ 301.318,17, passa para R\$ 295.533,17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se pela verificação superveniente de divergência em valores unitários de itens de conteúdo idênticos (**45,46,47,48,49,50**) com divergência de valores unitários em lotes diversos, o que deveria ter ensejado o respectivo alinhamento, mediante negociação, para menor valor proposto, por ser o que representa o melhor preço proposto, consoante princípios da vantajosidade e economicidade.

Deste modo, o ajuste superveniente dos itens, para reduzir ao menor valor proposto pela contratada, é medida imposta à administração em face ao dever de autotutela (Súmula 473), em obséquio aos princípios da economicidade (art. 71 da CF) e ao dever de evitar contratações com sobrepreço (art. 11, III da Lei 14.133/2021).

Como se trata de alteração por determinação legal, no dever de autotutela (Súmula 473), trata-se exatamente de hipótese de apostilamento, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas CONTRATO Nº 060/LIC/2022/PMP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Pesqueira, 29 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Sebastião Leite da Silva Neto
Prefeito